



Documento:069.160.743-4
TC 019.061/2020-0

DESPACHO

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 1 de junho de 2023

(Assinado eletronicamente)

Benjamin Zymler
Presidente